



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 159-A * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 074 DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Regulamenta e revisa dispositivos da Lei Complementar nº 012/2006, Plano Diretor do município de Mossoró e cria a Área Especial de Interesse Público Para Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta lei tem por finalidade criar a Área Especial de Interesse Público Para Desenvolvimento Urbano - AEIPDU no Plano Diretor do município de Mossoró, definida no mapa, anexo desta lei.

Art. 2º - A Área Especial de Interesse Público Para Desenvolvimento Urbano - AEIPDU defini-se como a área destinada à permissão de construções verticalizadas cujo gabarito máximo é de 125m (cento e vinte e cinco metros) em relação ao nível do mar, observadas as regras estabelecidas pelos artigos 72, 73 e 74 do Plano Diretor do município de Mossoró.

Art. 3º - A Área Especial de Interesse Público Para Desenvolvimento Urbano - AEIPDU limita-se fisicamente com a Área Cônica em suas faces externas e nas faces internas limita-se com as Áreas de Aproximação e a Superfície de Transição do Aeroporto Governador Dix-sept Rosado de acordo com a portaria 256/GC5 de 13 de maio de 2011.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Mossoró deverá comunicar oficialmente a criação da Área Especial de Interesse Público Para Desenvolvimento Urbano - AEIPDU ao DECEA - Departamento de Controle do Espaço Aéreo de acordo com o artigo 94 da portaria 256/GC5 de 13 de maio de 2011.

Art. 5º - Após a emissão dos alvarás de acordo com o previsto nessa lei e que reconhecidamente interfiram nas áreas previstas na portaria 256/GC5 de 13 de maio de 2011, estes deverão ser encaminhados pelo poder público municipal para o DECEA ao fim de cada mês.

Art. 6º - Os empreendimentos que estiverem localizados nas Áreas de Aproximação e a Superfície de Transição do Aeroporto Governador Dix-sept Rosado, só terão suas Declarações de Uso e Ocupação do Solo aprovadas e liberadas mediante a apresentação de ofício do COMAR - Comando Aéreo Regional, permitindo a sua implantação com o gabarito desejado.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 10 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

ANEXO I

Usos	Índices Urbanísticos	Os demais índices urbanísticos devem se adequar as áreas em que o empreendimento se enquadra de acordo com os quadros de 02 a 10 do Plano Diretor de Mossoró
	GABARITO MÁXIMO	
Residencial Unifamiliar	Ver artigo 74.	
Residencial Multifamiliar	Ver artigo 74 limitando-se a 125m (cento e vinte e cinco metros) em relação ao nível do mar.	
Não Residencial	Ver artigo 74 limitando-se a 125m (cento e vinte e cinco metros) em relação ao nível do mar.	
Industrial	Ver artigo 74 limitando-se a 125m (cento e vinte e cinco metros) em relação ao nível do mar.	
Usos proibidos		

A LEI COMPLEMENTAR Nº 074 DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

QUADRO 11

Zonas Especiais

AEIPDU- Área Especial de Interesse Público Para Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 2907, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a doar um terreno parte de um todo localizado próximo ao Mossoró West Shopping e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação de parte de um terreno de sua propriedade a CAERN - Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande.

§1º - O terreno referido no caput é parte de um todo com uma área de terra de 5.580,00m² (cinco mil quinhentos e oitenta metros quadrados), localizado próximo ao Mossoró West Shopping, bairro Bela Vista, zona norte, área urbana desse município, com os seguintes limites e medidas:

Frente: 50,00m, com a rua projetada;

Fundo: 50,00m, com terreno da senhora Joseresa Tavares Maia;

Lado Direito: 111,60m, com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró;

Lado Esquerdo: 111,60m, com a rua projetada.

§2º - A descrição do perímetro da parte do terreno, inicia-se em um ponto determinado como V1, entre o terreno de Joseara Tavares Maia e a rua projetada, com coordenadas N 9.428.302,748m e E 679.399,515m, tem-se início essa descrição de perímetro. Deste ponto V1 com uma distância de 111,60m, com um ângulo interno de 90º 00' 00", tendo como limitante a rua projetada, encontra-se o ponto V2. Deste ponto V2 com coordenadas N 9.428.372,833m e E 679.312,666m, com uma distância de 50,00m, com um ângulo interno de 90º 00' 00", tendo como limitante a rua projetada, encontra-se o ponto VA, com coordenadas N 9.428.410,672m e E 679.343,403m, com uma distância de 111,60m, com um ângulo interno de 90º 00' 00", tendo como limitante o terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró, encontra-se o ponto VB. Deste ponto VB com coordenadas N 9.428.340,318m e E 679.430,003m, com uma distância de 50,00m, como limitante o terreno de Joseresa Tavares Maia, com um ângulo interno de 90º 00' 00", encontra-se o ponto V1, que é o início e término desta descrição, todo realizado de acordo com dados georeferenciados contidos na Certidão expedida pelo Sexto Cartório Judiciário.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º destinar-se-á exclusivamente a construção de um reservatório de água, ficando estabelecido o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta lei, para o início da construção da obra, e de no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término.

Parágrafo único - Em caso do donatário der destinação diversa daquela descrita no caput deste artigo, não venha terminar a construção no prazo determinado, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive por benfeitorias eventualmente existentes.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a venda ou qualquer tipo de negociação do terreno doado.

Art. 4º - A escritura do terreno ora doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de alvará expedido pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Econômico Urbanístico.

§1º - Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande Norte, em um prazo de 90 (noventa) dias, aprovar o projeto arquitetônico junto a Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§2º - Todas as despesas referentes à transferência do imóvel ocorrerão à conta da CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2908, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Denomina de rua Antonio Lopes Bezerra, a rua projetada "F", do loteamento Ninho Residencial n o bairro Rincão, área urbana de Mossoró, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO LOPES BEZERRA, a rua projetada "F", do loteamento Ninho Residencial no bairro Rincão, área urbana de Mossoró.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2909, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Denomina de rua Raimundo Nonato de Oliveira, a rua projetada entre os loteamentos Brasilândia e Alameda dos Cajueiros, Planalto Treze de Maio, área urbana de Mossoró, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, a rua projetada entre os loteamentos Brasilândia e Alameda dos Cajueiros no bairro Planalto Treze de Maio, área urbana de Mossoró.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 4033, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Prorroga o Decreto nº 3979 de 14 de Maio de 2012, que declarou Situação de Emergência no município de Mossoró, afetado por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da estiagem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município e no artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16/08/93, pelo artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e;

CONSIDERANDO a continuidade da situação de anormalidade que ocorreu no município, decorrente da baixa precipitação pluviométrica registrada no período chuvoso do ano, inferior aos demais anos chuvosos, provocando a falta de água potável para o consumo humano, animal e a frustração da safra agrícola, constantes nos formulários de Avaliação de Danos – AVADAN, anexos a este Decreto; CONSIDERANDO ainda que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil constatou a continuidade dos efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência no município, por um período de mais noventa dias.

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 3.979 de 14 de maio de 2012, que declarou Situação de Emergência no Município de Mossoró de noventa dias devido à intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da estiagem.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, devendo vigor por um prazo de noventa dias.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 13 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 4031, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, em favor da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 78, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no contrato de concessão de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em sua Cláusula Oitava, 4, firmado com a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou

parcial, em favor da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, uma área de terra sem benfeitorias no seu interior, sito a rua Manoel Antonio, s/n, no bairro Alto de São Manoel, de domínio do Senhor Raimundo Bezerra Holanda, com uma área de superfície de 225,00 m2 (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), cujos limites e dimensões são os seguintes - Frente: 15,00m, com a rua Manoel Adelino; Fundo: 15,00m, com o Canal Dix-huit Rosado; Lado Direito: 15,00m, com terreno de herdeiros de Raimundo Bezerra Holanda e Lado Esquerdo: 15,00m, com terreno de herdeiros de Raimundo Bezerra Holanda.

Art. 2º - A gleba a que se refere o artigo anterior destinar-se-á a desapropriação para a construção de Estação Elevatória de Esgoto, que compõe o sistema de esgotamento sanitário no município de Mossoró.

Art. 3º - É declarada a urgência da desapropriação, para efeito de imissão provisória da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte na posse da área expropriada.

Art. 4º - O valor da indenização do imóvel é de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais), tudo de acordo com laudo avaliativo feito pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, parte integrante desse Decreto, e será pago com recursos financeiros da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

Art. 5º - Fica a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte autorizada a adotar, com recursos próprios, as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, amigável ou judicialmente, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 673/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000; CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 33ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no dia 3 de julho de 2011; CONSIDERANDO, o Decreto nº 3534, de 16 de outubro de 2009; e CONSIDERANDO o afastamento do Conselheiro Tutelar da 33ª Zona, ITALO MIKEL DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula n.º 14.184-4, no período de 07 de julho a 17 de outubro de 2012, para disputar cargo eletivo para o legislativo mossoroense;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar TÁBATA CRISTINA FREIRE DE LIMA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor – Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 33ª Zona, no período de 7 de julho a 17 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2012.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 674/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 34ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no dia 3 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3534, de 16 de outubro de 2009; e CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar da 34ª Zona, UMBERIANA MANIÇOBA DE ALMEIDA BRILHANTE, matrícula n.º 14.171-2, no período de 07 de julho a 17 de outubro de 2012, para disputar cargo eletivo para o legislativo mossoroense;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro Tutelar EILSON PEREIRA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor – Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 34ª Zona, no período de 7 de julho a 17 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2012.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 675/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR HIGOR SAMUEL DE SOUSA CARDOSO do cargo em comissão de Chefe do Setor de Exames Laboratoriais da UPA Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia - Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 676/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos as Portaria nº 671 e 672, de 1º de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 677/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 00032665-13.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 172º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR BETIZA MARIA DE ALMEIDA BARROSO, sub-juídice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 678/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0002666-95.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 199º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR DIANA NARA FERREIRA LOUREIRO, sub-juídice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 679/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0005356-97.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 188º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ELEONORA RODRIGUES DA COSTA, sub-juídice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 680/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0006110-39.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do can-

didato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 123º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA DIASSIS DO RÉGO, sub-juídice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 681/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0003882-91.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 17º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Educador Físico;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR IRENE MAGNÓLIA ARAGÃO MELO, sub-juídice, para o cargo de Educador Físico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 682/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0004696-06.2012.8.20.0106-002, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 116º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MÁRCIA ANGÉLICA REBOUÇAS, sub-juídice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 683/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0002659-06.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 194º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de En-

fermeiro;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR NUBIANA ALVES NÉZIO FILADELFO, sub-juídice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 684/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0005479-95.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 125º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ROBERTA FERNANDES DA SILVA, sub-juídice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 685/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0006610-08.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 139º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR SAMARA DA COSTA BANDEIRA FREITAS, sub-juídice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 686/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0006165-24.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 149º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WANDCELIA PAULO DE OLIVEIRA, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 687/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR AUGUSTO LUIS DE LIMA FILHO do cargo em comissão de Chefe do Setor de Análise de Controle Urbanístico, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 688/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FREDERICO VITORIANO DANTAS PEREIRA JÚNIOR para o cargo em comissão de Chefe do Setor - Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 689/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISA VIVIANE DIAS DA COSTA para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Análise de Controle Urbanístico, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela, Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, 770, bairro Santo Antônio, portadora do RG nº 190.489, inscrita no CPF nº 085.733.524-34, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MOSSORÓ - CDL, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 08.302.325/0001-30, com sede na rua Alfredo Fernandes, 292, Centro, na cidade de Mossoró, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor ANTONIO ALEXANDRINO DE LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Mossoró, portador do RG 123.811 SSP/RN, inscrito no CPF nº 044.191.464-00, doravante denominado simplesmente CDL, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à CDL, objetivando a realização da 11ª

Edição do Liquida Mossoró, no período de 24 de setembro a 6 de outubro de 2012, conforme ações descritas no item 05 deste instrumento. DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011. DO VALOR E DO DESEMBOLSO - O valor global do presente Convênio é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, em duas (2) parcelas iguais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conta bancária a ser aberta na agência local da Caixa Econômica Federal especificamente para este Convênio; e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será a contrapartida do proponente. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A prestação de contas será feita pelo COEX ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011 no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se em 30 de dezembro de 2012. DA PUBLICAÇÃO - O MUNICÍPIO providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil da data de sua assinatura. DO FORO - As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo om as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró-RN, 10 de agosto de 2012.
PELO MUNICÍPIO:

MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA ROSADO
Prefeita

PELA CDL:
ANTONIO ALEXANDRINO DE LIMA
Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR